



RESOLUÇÃO 02/2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Regulamenta a matrícula de mestrandos do PGQUIM no doutorado do PGQUIM nas vagas ociosas dos Editais de Seleção

Considerando que o mestrando do PGQUIM realiza seleção pública para os cursos de mestrado e doutorado em química UFBA, esta Resolução regulamenta a matrícula de mestrandos do PGQUIM no doutorado do PGQUIM nas vagas ociosas dos Editais de Seleção, nos termos a seguir.

Artigo 1º - O aluno do Curso de Mestrado do PGQUIM poderá ser matriculado no Curso de Doutorado do PGQUIM sem que realize seleção específica para este fim, desde que:

I – Existam vagas ociosas no doutorado, não preenchidas pela seleção do semestre especificado no Edital em vigor. Havendo demanda superior ao número de vagas ociosas, far-se-á a classificação do currículo Lattes dos requerentes, de acordo com o barema do Edital de Seleção em vigor, atendendo-se a política de cotas da UFBA.

II – Tenha completado todos os critérios necessários para a efetivação da matrícula no doutorado, sem qualquer impedimento para este fim.

III - Esteja efetivamente matriculado no mestrado e não esteja em trancamento de matrícula, com defesa realizada no semestre imediatamente anterior ao da validade do Edital de Seleção em vigor, ou defesa agendada com banca homologada pelo Colegiado do PGQUIM, e cuja data de defesa atenda ao item II desta Resolução.

IV - Apresente carta de aceite do seu futuro orientador de doutorado, que deve ser um docente habilitado a orientar e a receber novos discentes no edital em vigor.

V – A carta de aceite com proposta de trabalho assinada pelo orientador credenciado e habilitado para este edital em vigor deve especificar em que linha de pesquisa o estudante desenvolverá seu trabalho, a infraestrutura disponível para o desenvolvimento do mesmo, se solicitou bolsa a alguma agência de fomento e/ou empresa, bem como se haverá necessidade de concessão de bolsa, nas cotas do Programa.

VI – Para a concessão de bolsa nas cotas do Programa, o candidato ao doutorado deve realizar a prova de bolsa, ou atender ao critério em vigor de distribuição de bolsa do PGQUIM.

Salvador. 09 de setembro de 2022.

Silvio do Desterro Cunha
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal da Bahia

